

QUADRO XXI

Assuntos administrativos

(Artigo 87.º)

	Valor (euros)
1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	30,00
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	20,00
2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	2,50
3 — Certidões:	
a) Certidão de teor	10,00
b) Certidão narrativa	20,00
c) Outras certidões	15,00
3.1 — Por cada lauda ou face além da primeira, em acumulação com o montante anterior	0,50
3.2 — Quando a emissão de certidão implique serviço externo de funcionário(s)	20,00
4 — Peças escritas:	
a) Fotocópia simples, por folha ou face	0,25
b) Fotocópia autenticada, por folha ou face	0,50
5 — Peças desenhadas, por formato A4:	
a) Cópia simples, em papel transparente	2,50
b) Cópia simples, em papel opaco	0,50
c) Cópia autenticada, em papel transparente	4,00
d) Cópia autenticada, em papel opaco	1,50
6 — Peças desenhadas, noutras formatos:	
a) Cópia simples, em papel transparente	26,00
b) Cópia simples, em papel opaco	13,00
c) Cópia autenticada, em papel transparente	27,00
d) Cópia autenticada, em papel opaco	14,00
7 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, por folha	4,00
7.1 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutras formatos, por folha:	
a) Em papel transparente	26,00
b) Em papel opaco	13,00
7.2 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, em suporte informático	5,00 por MB
8 — Fornecimento do Plano Director Municipal, por carta:	
a) Em papel opaco, por folha	15,00
b) Em suporte informático	5,00 por MB
9 — Fornecimento do livro de obras	3,00
10 — Fornecimento de avisos de publicitação do pedido de licenciamento ou autorização e da emissão de alvará	5,00
11 — Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	13,00
12 — Averbamentos em alvarás de licença ou autorização	10,00
13 — Elaboração de orçamentos relativos a obras necessárias em prédios urbanos	5 % do valor do orçamento.
14 — Apresentação de comunicação prévia, nos termos do artigo 4.º do regulamento	10,00
15 — Autenticação de documentos:	
a) Até 10 folhas	5,00
b) De 11 até 50 folhas	10,00
c) Mais de 50 folhas	15,00
16 — Buscas, por cada ano de pesquisa	1,25
17 — Depósito de ficha técnica de habitação	15,00
18 — Segunda via ficha técnica de habitação	10,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÓVAR

Aviso n.º 2344/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes serviços a lista nominativa de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 2345/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste município, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma, é de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

4 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, José Lopes Gonçalves Barbosa.